



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.569, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 24.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - ATENCAO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 13.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde)

TOTAL

R\$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS
ESTRATEGICOS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 24.000,00

(Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde)

TOTAL

R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de maio de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br